



01677

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º: 14.798.479/0001-68

*Termo de
Parceria Coo*

Financiada

Nº 011/22

PROCESSO N.º:

1927 | 2022



Sumatré

Requer RePasso no valor de:

*R\$ 100.000,00 ref. ao Incremento
Temporário ao custeio dos Serviços
Ass:st. Hospitalar e Ambulatorial.*

8/13/22

R\$ 100.000,00



02
Lima



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
 Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
 CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento
FUMATRE Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
 Ecoporanga - Espírito Santo-CEP 29850-000
 PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Ofício nº 016/2022

Ecoporanga/ES, 08 de março de 2022.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ECOPORANGA-ES
DD. Sr. ELIAS DAL' COL

Solicitação (Faz)

A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga-FUMATRE, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Idalino Monteiro, 195 – Ecoporanga – ES, inscrita no CNPJ 27.285.725/0001-20, representada neste ato por seu diretor administrativo, Sr. Ivan Alves Soares, REQUER o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, cujo a verba será destinada FUMATRE.

Encaminho o Plano de Trabalho e demonstrativo de orçamentos em anexo, bem como a documentação necessária para elaboração do Termo de Parceria.

Atenciosamente,

Ivan Alves Soares
Ivan Alves Soares

Diretor Administrativo da FUMATRE

27.285.725/0001-20

FUND MÉDICO
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL
DE ECOPORANGA

A. Idalino Monteiro, 195
N. S. Aparecida - CEP 29850-000
ECOPORANGA - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

PROTOCOLO
Nº 1927

DATA 08/03/22

X

Encarregado

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (02) 00000001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FUM
ATRE

Rua Manoel Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga - Espírito Santo - CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

PLANO DE TRABALHO

Ok
hu

ANEXO A – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL RURAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE		CNPJ 27.285.725/0001-20	
Endereço RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 195, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA, ESPÍRITO SANTO.		TEL (27) 3755-1131	
Cidade ECOPORANGA	UF - ES	CEP 29850-000	
Conta corrente 23.183-5	BANCO BRASIL	AGENCIA 08443	Praça Pagam. BANCO DO BRASIL
Nome do Responsável Carlos Magno Cardoso de Souza		CPF 527.675.237-00	
CI/Órgão Exp. 321323/SSP-ES			
Endereço Rua Idalino Monteiro, 195, Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga, Espírito Santo.		CEP 29850-000	

2 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Responsável Carlos Magno Cardoso de Souza	Fones (27) 3755-1131
Cargo PRESIDENTE. E-mail: fumatre@uol.com.br	CEP 29850-000

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
Liberação de custeio conforme Portaria nº. 1378 a qual habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	Maio/2022	Dezembro/2022
Justificativa da Proposição: A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga-ES foi criada na década de 70, por meio de um grupo de produtores rurais que uniram para a estruturação de um serviço que fornecesse atenção a saúde das pessoas mais carentes e necessitadas nas situações de urgência e emergência, bem como também, na atenção ao parto e ao nascimento. Nesse período o Hospital passou por toda reestruturação das políticas públicas no Brasil, entre elas, a mudança do modelo privatista para o modelo neoliberal, que foi a criação do Sistema Único de Saúde, o SUS, com por exemplo, a criação das políticas prioritárias e as redes de atenção, como por exemplo, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a Rede de Urgência e Emergência (RUE) e a Rede Cegonha. Atualmente, a FUMATRE é um hospital filantrópico de média complexidade, que atende aos convênios SUS, UNIMED, São Bernardo, BANESCAIXA e Particular, entre outros. Possui em sua estrutura leitos particulares e do Sistema Único de Saúde, sendo leitos obstétricos, clínicos, pediátricos e cirúrgicos. Os leitos obstétricos do SUS estão inativos, onde somente os leitos particulares da especialidade obstétrica ainda estão em funcionamento. A FUMATRE possui a contratualização junto ao município para o atendimento de urgência e emergência, por meio de um Termo de Parceria e POA (Plano Operativo Anual), onde contém metas quantitativas e qualitativas que são monitoradas pelo setor de Controle e Avaliação da secretaria em parceria com o setor de Auditoria. A FUMATRE oferece ainda internação hospitalar nas especialidades clínicas, pediátricas e cirúrgicas, por meio de um programa de cirurgia eletiva oferecido pelo próprio município. Em relação aos serviços dispõe serviço de diagnóstico por imagem com raios-x, serviço de diagnóstico de laboratório clínico e cirurgia reparadora. O atendimento na FUMATRE é contínuo e interrupto com a presença de um clínico para atendimento de urgência e emergência 24 horas/dia, cirurgião e anestesista nos dias de cirurgia eletiva e Pediatra que realiza a rotina durante a internação Pediátrica todos os dias da semana. Sendo o único hospital da cidade e a porta principal para atendimento aos pacientes que necessitam de utilizar a rede		

05
Jun

SUS, solicitamos o repasse dessa verba neste momento para poder dar uma melhor assistência a saúde de toda a população Ecoporanguense.

PLANO DE TRABALHO

4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

4.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 1- Aquisição de material

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Transamin 2mg/ml	Un.	500	02/2022	01/2023
1	2	Fitomenodiona (Vit K) 10mg/ml	Un.	500	02/2022	01/2023
1	3	Deslanosídeo 0,2 mg/2ml	Un.	500	02/2022	01/2023
1	4	Fenobarbital 200 mg/2ml	Un.	200	02/2022	01/2023
1	5	Fenitoína 5 % 50 mg/ml	Un.	100	02/2022	01/2023
1	6	Glicose 50 % 10 ml	Un.	200	02/2022	01/2023
1	7	Hidralazina 20 mg/ml	Un.	100	02/2022	01/2023
1	8	Prometazina 50 mg/2ml	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	9	Gentamicina 40 mg/ml	Un.	500	02/2022	01/2023
1	10	Gentamicina 80 mg/2ml	Un.	500	02/2022	01/2023
1	11	Manitol 20 % 250ml	Un.	120	02/2022	01/2023
1	12	Diazepam 10 mg/2ml	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	13	Bromoprida 5 mg/2ml	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	14	Clindamicina 150mg/4ml	Un.	100	02/2022	01/2023
1	15	Diclofenaco de Sódio 75 mg/ml	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	16	Hidrocortisona 100 mg	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	17	Hidrocortisona 500 mg	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	18	Furosemida 10 mg/2ml	Un.	1.000	02/2022	01/2023
1	19	Etilefrina 10 mg/ml	Un	300	02/2022	01/2023
1	20	Morfina 10 mg/1ml	Un	10	02/2022	01/2023
1	21	Cefalotina 1G	Un	600	02/2022	01/2023
1	22	Oxacilina 500 mg	Un	100	02/2022	01/2023
1	23	Cetoprofeno 100 mg	Un	1.100	02/2022	01/2023
1	24	Tramadol 100 mg/2ml	Un	1.000	02/2022	01/2023
		MATERIAL				
1	26	Água Destilada 10ml	Un	5.000	02/2022	01/2023
1	27	Cloreto de Potássio 10% /10ml	Un	200	02/2022	01/2023
1	28	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-refluxo	Un	400	02/2022	01/2023
1	29	Lamina Bisturi n 23	Un	1.000	02/2022	01/2023
1	30	Lamina Bisturi n 15	Un	1.000	02/2022	01/2023
1	31	Atadura Crepom 10 cm	Un	1.500	02/2022	01/2023
1	32	Atadura Crepom 15 cm	Un	1.500	02/2022	01/2023
	33	Atadura crepom 20 cm		1.500	02/2022	01/2023
1	34	Equipo macro gota injetor lateral	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	35	Agulha descartável 25 x 0,70	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	36	Agulha descartável 25x 8,0	Un	5.000	02/2022	01/2023
1	37	Agulha descartável 40 x 1,2	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	38	Agulha descartável 0,45 x 13	Un.	5.000	02/2022	01/2023

1	39	Abocath 18	Un.	500	02/2022	01/2023
1	40	Abocath 20	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	41	Abocath 22	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	42	Abocath 24	Un.	5.000	02/2022	01/2023
1	43	Gazes estéril 09 fios de 08 camadas e 05 dobras 7,5X7,5 / 15X24	Un.	3.000	02/2022	01/2023
1	44	Scalp n 21	Un.	3.000	02/2022	01/2023
1	45	Sulfadiazina de Prata 1% 400 G	Potes	20	02/2022	01/2023
1	46	Compressas de Gases estéreis cirúrgico/campo operatórias	Un.	3.000	02/2022	01/2023
1	47	Solução Fisiológica 0,9 % uso tópico (para lavagens) 500ml	Un.	120	02/2022	01/2023
1	48	Fio Nylon 3 Agulha 2	Cx	10	02/2022	01/2023
1	49	Fio Nylon 3 Agulha 4	Cx	10	02/2022	01/2023
1	50	Fio Nylon 5 Agulha 2	Cx	10	02/2022	01/2023
1	51	Fio Catgut Cromado 1 Agulha 5	Cx	15	02/2022	01/2023
1	52	Fio Catgut Simples 2 Agulha 4	Cx	15	02/2022	01/2023
1	53	Fio Seda 0 Agulha 3	Cx	10	02/2022	01/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Portaria 1378	Liberação de custeio conforme Portaria nº. 1378 a qual habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	

PLANO DE TRABALHO

6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Concedente – Tesouro União

2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	R\$ 100.000,00	

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1					-	

Conveniente (contrapartida)

2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto a **Secretaria Municipal da Saúde**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações emergenciais.

Pede deferimento,

Ecoporanga ES 18 de abril de 2022

Conveniente /assinatura)



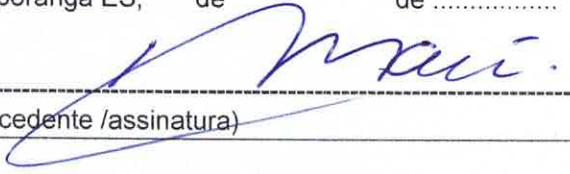
Carlos Magno Cardoso de Souza
RG 323.321-SSP/ES
CPF 527.675.237-00

8 – Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Ecoporanga ES, de de

Concedente /assinatura)





FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

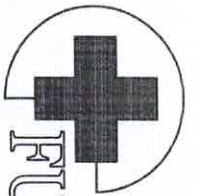
Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Ialilino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga-Espírito Santo - CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
MAPA 01/04

MAPA	ITENS	Especificação	UNID	QUANT	HOSP	GLOB	ATIV	SUPER	RIO	SHALON	N1 FARMA	TOTAL
	1	Água Destilada p/ injeção 10ml	Un.	5.000	0,7945	--	0,3514	0,4575	0,4791	--	--	1.757,00
	2	Agulha 0,45x13	Un.	3.000	0,1508	0,1167	0,124216	0,0909	--	--	0,11	272,70
	3	Agulha 25x8,0	Un.	5.000	0,1456	0,1166	0,1017	0,0909	--	--	--	454,50
	4	Agulha 25x0,70	Un.	5.000	0,1504	0,1170	0,1057	0,0868	--	--	0,12	434,00
	5	Agulha 40x1,2	Un.	5.000	0,1618	0,1496	0,125654	0,0990	--	--	--	495,00
	6	Atadura Crepom 10cm	Un.	1.500	0,6380	0,5820	6,586720	0,4117	--	--	--	617,50
	7	Atadura Crepom 15cm	Un.	1.500	0,7639	0,8730	9,282480	0,6083	--	--	--	912,50
	8	Atadura Crepom 20cm	Un.	1.500	0,9377	1,0778	12,920320	0,8267	--	--	--	1.240,00
	9	Bolsa Col. De Urina Sis. Fechado c/ válvula anti-refluxo	Un.	400	--	4,6026	5,355	--	9,90	--	--	1.841,06
	10	Bromoprida 5mg/2ml	Un.	2.000	--	--	5,003	--	--	--	--	10.006,00
	11	Cateter nº18	Un.	500	0,5529	0,9106	0,8661	0,8181	--	--	--	276,45
	12	Cateter nº20	Un.	5.000	--	--	0,8517	0,8181	--	--	0,89	4.090,50
	13	Cateter nº22	Un.	2.500	--	--	0,8513	0,8181	--	--	--	2.045,25
	14	Cateter nº24	Un.	2.500	--	--	0,9381	0,8515	--	--	2,34	2.128,75
	15	Cefalotina 1g	Un.	1.000	7,1304	5,3018	4,9412	4,62	4,55	--	8,09	4.550,00
	16	Cetoprofeno 100mg	Un.	1.200	6,4028	4,3750	--	4,00	--	--	--	4.800,00
	17	Compressa de Gaze Estéril 7,5x7,5 / - 9F	Un.	3.000	0,6690	0,4527	0,3944	0,5060	--	--	0,55	1.183,20
	18	Compressa Campo Operatório não estéril 4 camadas	Un.	1.000	1,49	1,0674	1,1612	1,41	1,3769	--	1,159	1.067,40

Francisco Soares



FUMATRE

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Italoino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga - Espírito Santo - CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

COMPARATIVO DE PREÇOS

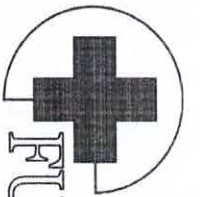
MAPA 02/04

MAPA	ITE NS	Especificação	UNI D	QUAN T	HOSP	GLOB	ATIV	SUPER	RIO	SHALON	N1 FARMA	TOTAL
	19	Clindamicina 150mg/ml	Un.	100	9,2093	5,2097	--	4,49	4,5860	--	--	449,00
	20	Cloreto de Potássio 10%/10ml	Fr.	200	0,60	0,4816	--	--	--	--	--	96,32
	21	Deslanosídeo 0,2mg/2ml	Un.	500	--	1,7630	2,9371	--	--	--	--	881,50
	22	Diazepam 10mg/2ml	Un.	1.000	1,20	--	--	1,24	1,4965	--	--	1.200,00
	23	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml	Un.	1.000	--	1,76	--	--	--	--	--	1.760,00
	24	Equipo macro gota injetor lateral	Un.	5.000	1,6419	1,3486	1,3135	1,1956	1,38	--	--	5.978,00
	25	Etilfrina 10mg/1ml	Un.	300	9,98	--	--	--	--	--	--	2.994,00
	26	Fenitoína 5% 50mg/ml	Un.	50	2,95	3,8460	--	2,6850	3,3792	--	--	134,25
	27	Fenobarbital 200mg/2ml	Un.	200	1,98	--	2,6692	--	2,0171	--	--	396,00
	28	Fio Nylon 3 agulha 2	Un.	240	2,1719	--	1,62575	1,4308	--	1,4483	--	343,40
	29	Fio Nylon 3 agulha 4	Un.	240	--	--	--	--	--	1,53125	--	367,50
	30	Fio Nylon 5 agulha 2	Un.	240	2,3751	--	--	1,4308	--	1,53125	--	343,40
	31	Fio Catgut Cromado 1 agulha 5	Un.	360	--	--	--	--	--	3,83791	--	1.381,65
	32	Fio Catgut Simples 2 agulha 4	Un.	360	--	--	--	--	--	3,48375	--	1.254,15
	33	FioSeda 0 agulha 3	Un.	240	--	--	--	--	--	1,6162	--	387,90
	34	Fitomenadiona 10mg/1ml	Un.	500	6,90	--	4,0987	--	2,8964	--	--	1.448,20
	35	Furosemida 10mg/2ml	Un.	2.000	1,95	--	--	--	--	--	--	3.900,00

COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA 03/04

complus



FUNMATPRE

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Idalino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo - CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

ITE NS	Especificação	UNID	QUAN	HOSP	GLOB	ATIV	SUPER	RIO	SHALON	N1 FARMA	TOTAL
36	Gentamicina 40 mg/1ml	Un.	500	--	--	--	1,30	1,31	--	--	650,00
37	Gentamicina 80mg/ 2ml	Un.	500	--	--	1,6390	2,72	--	--	--	819,50
38	Glicose 50%/10ml	Un.	200	0,79	0,7573	0,3512	0,69	0,44	--	--	70,24
39	Hidralazina 20mg/ml	Un.	100	7,7136	5,3608	5,7274	5,06	4,8274	--	--	482,74
40	Hidrocortisona 100mg	Un.	2.000	--	--	3,1961	--	--	--	--	6.392,20
41	Hidrocortisona 500mg	Un.	2.000	3,59	6,4357	--	6,10	5,99	--	--	7.180,00
42	Lamina Bisturi nº15	Un.	1.000	0,43678	0,3749	0,40112	0,3131	--	--	0,33	313,10
43	Lamina Bisturi nº23	Un.	1.000	0,433005	0,3749	0,37431	0,2979	--	--	0,34	297,90
44	Maniôl 20%/250ml	Fr.	120	12,87	6,3519	5,7363	6,7606	8,42	--	6,75	688,36
45	Morfina 10mg/ml	Un.	100	4,5604	3,7986	3,38	2,90	--	--	--	290,00
46	Oxacilina 500mg	Un.	200	1,52	1,4014	1,53	1,1960	1,5352	--	--	239,20
47	Prometazina 50mg/2ml	Un.	1.000	6,95	3,2010	3,4777	--	3,25	--	--	3.201,00
48	Scalp nº21	Un.	5.000	--	--	0,2748	0,2606	--	--	--	1.303,00
49	Solução Fisiol. 0,9% uso tóxico	Un.	120	2,9808	--	--	--	--	--	2,5970	311,65
50	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	Pt.	20	--	45,4995	41,0580	39,10	--	--	--	782,00
51	Tramadol 100mg/2ml	Un.	2.000	2,89	--	--	7,66	--	--	--	5.780,00
52	Transamin 50mg/ml	Un.	2.000	--	5,0540	--	4,54	--	--	--	9.080,00
											99.367,97

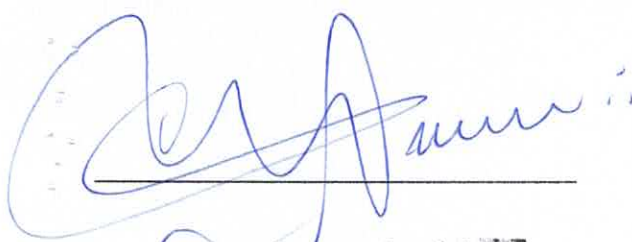
Sumário

DECLARAÇÃO QUANTO À COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro que devido ao caráter emergencial os orçamentos serão apresentados oportunamente os preços apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado local.

Ecoporanga-ES, 18 de abril de 2022.



Carlos Magno Cardoso de Souza
RG 323.321-SSP/ES
CPF 527.675.237-00

12
Jun

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ES

Nome
 CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA


CPF
 323321 ESP ES

CPF **Data da Emissão**
 527.472.237-00 19/04/1955

Franco
 SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA
 MARILIA DAHER CARDOSO DE SOUZA

Sexo **Estado Civil** **Estado**
 M C ES

Identificação **Registro** **Classificação**
 01592601403 07/03/2022 24/11/1999

Assinatura


Local **Data Emissão**
 Vitória - Espírito Santo 09/03/2022

Órgão Emissor
 Serviço Técnico de Identificação
 Centro Geral - Curitiba - PR 01675405415
 00306714980

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1419067926

PROSEDO PLÁSTICO
 1419067926

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC 02.700.001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FUM
ATRE

Rua Manoel Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo - CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

**DECLARAÇÃO
ESTATUTO
ATA**



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ECOPORANGA

Rua Noémia Martins, nº 26, centro, Ecoporanga – ES. Fone: (27) 3755-1135

PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES DE ECOPORANGA

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a **FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA**, apresenta proposta de alteração estatutária;

CONSIDERANDO que as alterações foram aprovadas por unanimidade pelo órgão competente para tal reformulação, conforme estabelecido por seu estatuto social, em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2007, através de ata transcrita no livro próprio;

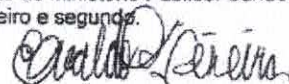
CONSIDERANDO, ainda, que tais alterações não contrariam a finalidade da entidade, estão de acordo com a legislação pertinente e preenchem os requisitos legais e às recomendações administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

APROVAR, nos termos do artigo 1.203, do Código de Processo Civil¹, as alterações promovidas, conforme requerimento encaminhado a esta Promotoria, para que se

¹ CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 1203 - A alteração do estatuto ficará sujeita à aprovação do órgão do Ministério Público. Sendo-lhe denegada, observar-se-á o disposto no artigo 1201, parágrafos primeiro e segundo.


Evaldo Teixeira
Promotor de Justiça - MP-ES

efetive a necessária averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga-ES.

DEFERIR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente da FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA adote as seguintes providências:

1 - Providencie, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ecoporanga-ES, a averbação das modificações aprovadas, cuja documentação vai devidamente rubricada e carimbada por este *Parquet*;

2 - Protocole, nesta Promotoria de Tutela das Fundações, cópia do novo estatuto ora aprovado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga.

Ecoporanga-ES, 09 de julho de 2007.



Evaldo Teixeira
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
Curador das Fundações

Parágrafo único. Quando a reforma não houver sido deliberada por votação unânime, os administradores, ao submeterem ao órgão do Ministério Público o estatuto, pedirão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la no prazo de dez (10) dias.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre, fundada em Assembléia Geral realizada em 02 de Agosto de 1974 nesta cidade de Ecoporanga ES. é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Fundação usará a sigla FUMATRE e terá sede e foro na Cidade de Ecoporanga Estado do Espírito Santo na Rua Idalino Monteiro, 195 Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - A Fundação tem por objetivos principais:

- a) Criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, Médica e ambulatorial.
- b) Realização de Medicina Preventiva
- c) Desenvolvimento de campanhas visando educação sanitária.

Artigo 4º - A Fundação, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 5º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 6º - O patrimônio inicial da Fundação é constituído de:

I - **Imóvel** constituído de um terreno urbano, situado às ruas Otília da Costa e Idalino Monteiro com área de 10.000 M2 (Dez mil metros quadrados) correspondentes aos lotes números 1,2,3,4,5,6,7 e 8 da quadra "11", doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, conforme Escritura Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 7849 livro 3-F fls. 206 em 05 de agosto de 1974, onde está edificado a sede da Fundação com uma construção de 1.420,53 M2, divididos em apartamentos para enfermaria, Centro Cirúrgico, sala de parto, sala de esterilização, apartamentos para convênios, consultórios, pronto socorro, recepção, pediatria, isolamento, posto de enfermagem, almoxarifado, banheiros, salas de diretoria e faturamento, farmácia, cozinha, Refeitório, laboratório, lavanderia etc. sito na rua Idalino Monteiro, 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga ES. Avaliado em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

II - **móveis:** Aparelho de RX, Focos Cirúrgico, Aparelhos de primeiro socorro, Mesa Cirúrgica, Bisturi Eletrônico, Oxímetro de Pulso, Monitor Multiparamétrico, Aspiradores Cirúrgicos, Carro de Emergência, Incubadora, Berço Aquecido, Mesa Ginecológica, Aparelho de Anestesia, Cilindros para Oxigênio, Camas, Berços, Cadeiras, Colchões, Armários de Aço, Prateleiras, Instrumental Cirúrgico, Autoclave, Mesa para Instrumentação Cirúrgica, Lavatório para Escovação Cirúrgica, Cardioversor, Compressor de Ar Comprimido, Compressor de Ar, Máquinas de Lavar, Passar, secar, equipamentos para Laboratório, aparelhos de computadores, vasilhames de cozinha, armários, mesas, telefones, geladeiras, congeladores, televisores, Aparelhos de Ar Condicionado, Motor para fornecimento de energia elétrica de emergência etc. Avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

III - **doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus:**

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e autorização do Ministério Público.

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de deliberação da maioria absoluta dos membros

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

[Handwritten signatures]
Deixeira
1975

ESERVANEXAS • SJ • 1975
FRANCO DE SOUZA

do Conselho Curador, especialmente convocado para este fim, e de prévia aprovação do Ministério Público;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, serão decididas pelo Conselho Curador, observando-se o quorum qualificado de deliberação de 2/3 (dois terços), com prévia aprovação do Ministério Público.

Artigo 7º - Constituem receitas da Fundação:

- a) rendas resultantes da prestação de serviços;
- b) contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
- d) auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) doações ou legados;
- f) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- g) rendimento próprios dos imóveis que possuir;
- h) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- i) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- j) usufrutos que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas de capital.

Artigo 8º - O patrimônio, as receitas, e eventual superávit da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 9º - Serão admitidos como membros do Conselho Curador, todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis, e que seu nome seja aprovado em assembléia geral por 2/3 dos membros presentes, até o limite de 23 conselheiros.

Art. 10º - São direitos assegurados ao Conselho Curador:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutirem, votar e ser votado pra os cargos eletivos;
- b) Propor candidatos à eleição do Conselho Diretor da Fundação;
- c) Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

Art. 11 - São obrigações do Conselho Curador:


- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria
- c) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de comissões técnicas de estudo e de trabalhos;
- d) Zelar pelo nome e pelos bens da Fundação.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Estrutura Administrativa da Fundação é composta pelos seguintes órgãos (conforme organograma em anexo):

- I - Conselho Curador
- II - Conselho Diretor
- III - Conselho Fiscal

Uma: 
 Evaldo Teixeira
 Juiz de Direito - MP-ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 R. Nômia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

DE SERV ANEXAS - ES
 D. CARDOSO DE SOUZA

Artigo 13 - O Conselho Curador, órgão soberano de administração da entidade, será constituído por 23 (Vinte e três) Conselheiros Titulares constituídos de pessoas que participam do atual Conselho da Fundação.

1º Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Curador que faltar a 03 (Três) reuniões consecutivas, ou 05 (Cinco) alternadas, sem motivo justificado.

Artigo 14 - Ao Conselho Curador compete eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor

Art. 15 - O Conselho Diretor será composto por.

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - Secretário e Suplente
- IV - Tesoureiro e Suplente

Artigo 15 - Compete ao Conselho Diretor:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - aprovar os regimentos internos propostos pelo Conselho curador;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Artigo 16 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, os regulamentos as decisões da assembleia e as disposições legais.
- II - Administrar a **FUNDAÇÃO FUMATRE** em todas as sua atividades.
- III - Prestar contas, em relatório anual ao Conselho Curador.
- IV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador.
- V - Representar a FUMATRE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI - Executar todas as decisões emanadas do Conselho Curador
- VII - Remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de até seis (6) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício, nos termos do Ato Normativo N.º 006 de 28 de Dezembro de 2006 do Estado do Espírito Santo.

§ 1º - é vedado o exercício cumulativo dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Fundação, ainda que na condição de suplente.

§ 2º - Compete ao Vice Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

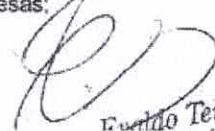
Artigo 17 - Compete ao Secretário:

- I - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- II - secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e redigir atas;
- III - publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- IV - elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas.

Parágrafo único - Compete ao suplente substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

Artigo 18 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações, bem como assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Fundação.
- III - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes a pequenas despesas;

Visto: 
 Eduardo Teixeira
 MP-ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 = Coporanga - ES
 = Sobémia Martins, 244


 E SERV ANEXAS
 CARDOSO DE SOUZA

- IV - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações, fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
 - V - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
 - VI - apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Curador;
 - VII - apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício;
 - VIII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
 - IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- Parágrafo Único** - Compete ao suplente substituir o Tesoureiro em suas faltas;

Artigo 19 - O Conselho Curador se reunirá ordinariamente uma vez por ano, quando convocado pelo presidente do Conselho Diretor, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 2/3 (Dois terços) de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária para a Fundação;
- b) Ouvir do Presidente do Conselho Curador, o relatório de suas atividades, referente ao exercício social encerrado.

Artigo 20 - O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:

- I - Por seu Presidente;
- II - Por 1/3 (Um terço) de seus membros.

Artigo 21 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de dez (10) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, aos Conselheiros da Fundação, com a pauta dos assuntos a serem tratados, além de horário e local.

Parágrafo 1º - As reuniões Ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (Dois terços) dos membros do Conselho Curador e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria simples de seus integrantes.

Parágrafo 2º - As reuniões Extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria simples dos integrantes.

Artigo 22 - Ocorrendo vacância no Conselho Diretor, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de trinta (30) dias para eleger o novo integrante, que completará o mandato.

Artigo 23 - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) conselheiros da Fundação e 03 suplentes eleitos pelo Conselho Curador.

Parágrafo primeiro - Na primeira reunião de cada gestão será escolhido um presidente dentre os integrantes do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - o mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (Quatro) anos.


Artigo 24 - Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituir o titular até o fim do mandato.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
 - II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;
- Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário convocado pelo respectivo Presidente, ou pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Artigo 26 - De quatro em quatro anos, serão eleitos pelo Conselho Curador em Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Diretor.

Ass: 
Luiz Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ecoporanga - ES
R. Luísa Martins, 244



Parágrafo Primeiro – As chapas para o Conselho Diretor estarão aptas, se entregues três dias antes da Assembleia Geral Eleitoral, por requerimento a Comissão Eleitoral;

Parágrafo Segundo – É vedada a participação de membros em mais de uma chapa, exceto os suplentes, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Terceiro – O Conselho Diretor será formado pela chapa que alcançar a maioria dos votos;

Parágrafo Quarto – O voto será secreto e o critério de contagem ficará a cargo da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 27 - A alteração do presente estatuto está subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer dos órgãos da administração dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador;

III - A reforma pretendida não deve em qualquer hipótese contrariar os fins declarados;

IV - Parecer favorável do Ministério Público, antes do registro no cartório competente;

IV - Toda proposta para alteração do presente Estatuto, só poderá ser apresentada ao Conselho Curador quando convocada pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência.

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Artigo 28 - A Fundação FUMATRE extinguir-se-á quando:

I - se tornar ilícito seu objeto;

II - for impossível a sua manutenção;

III - inobservância ou desvio dos objetivos pelos quais foi instituída.

Artigo 29 - Ao Conselho Curador, em reunião extraordinária, compete deliberar sobre a extinção da fundação FUMATRE, pelo quorum de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, cuja decisão só terá efeito depois de submetida à apreciação do Ministério Público, que emitirá parecer pela extinção ou não.

Parágrafo único - Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumprimento das obrigações assumidas, se destinará a outra Fundação congênere.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - Os integrantes da administração não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade através de ato regular de gestão;

Artigo 31 - Os cargos dos órgãos de administração da Fundação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, com ressalva da possibilidade de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em favor da fundação e dentro de sua finalidade.

Artigo 32 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Fundação, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Noêmia Martins, 244 - Escoporação - ES

Visto:


Roberto Teixeira



Artigo 33 - Na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, o Ministério Público poderá indicar, às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

Artigo 34 - O exercício fundacional e financeiro da Fundação FUMATRE coincidirá com o ano civil.

Artigo 35 - A Fundação FUMATRE, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado.

Artigo 36 - A FUMATRE manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão

Artigo 37 - O orçamento da FUMATRE será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, comendo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 38 - A prestação de contas da FUMATRE conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Demonstração das origens e aplicação dos recursos
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido
- e) Relatório pormenorizado do Conselho Diretor, demonstrando as principais ocorrências do exercício.

Artigo 39 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração da Fundação, bem como as dúvidas ou omissões do presente estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho Diretor ou Pelo Ministério Público.

Artigo 40 - A Fundação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Ecoporanga, 31 de Maio de 2007.

Adalberto José de Santana
 Adalberto José de Santana
 Presidente.

27.567.197/0001-00
 Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
 Rua Noêmia Martins, 244
 Centro - CEP: 29.850-000
 Ecoporanga - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

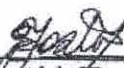
U... ..
Evaldo Teixeira
 Evaldo Teixeira
 Promotor de Justiça - MP-ES


ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO			
ECOPORANGA - ESPÍRITO SANTO			
Apresentado para Averbação em 08 / 08 / 2007			
Protocolo nº	5041	Fls	92
		Lv.	A
Averbado a margem do Reg. Nº	036	as fls	070
do Lv.	A	085 APROVAÇÃO NOVO ESTATUTO	
Ecoporanga - ES	08	de	AGOSTO
			de 20.07
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza - Oficial			

ESERV ANEXAS - ES
 CARDOSO DE SOUZA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre.


Aos 31 dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, às 19:00 horas, na Sala da Secretaria do Hospital desta Fundação, à Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Curador da FUMATRE sob a presidência do Sr. Adalberto José de Santana, para deliberar, conforme Edital de Convocação publicado no dia 21 de maio do corrente ano, sobre a seguinte ordem do dia: leitura e discussão do novo Estatuto da Fumatre. O Sr. Presidente verificando haver quorum legal, conforme assinatura no Livro de atas das Assembléias Gerais desta Fundação, declarou aberta a sessão fazendo uma invocação a Deus e prosseguiu agradecendo a presença dos conselheiros, prosseguindo com a ordem do dia. O Presidente propôs o nome do conselheiro Guilherme de Oliveira Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura do novo Estatuto artigo por artigo. As modificações solicitadas pelos Conselheiros foram atendidas chegando a um acordo para aprovação final. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação o novo Estatuto sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ficou ainda aprovado nesta assembléia que as viagens até Vitória a serviço do Hospital serão de 40% do salário mínimo vigente para Diretores e Presidente da Fundação. Para os enfermeiros acompanhar pacientes até Vitória, 13% e para Colatina 8%. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, às 20:20 horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e eu Guilherme de Oliveira Costa, Secretário nomeado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.


Secretário


Presidente.

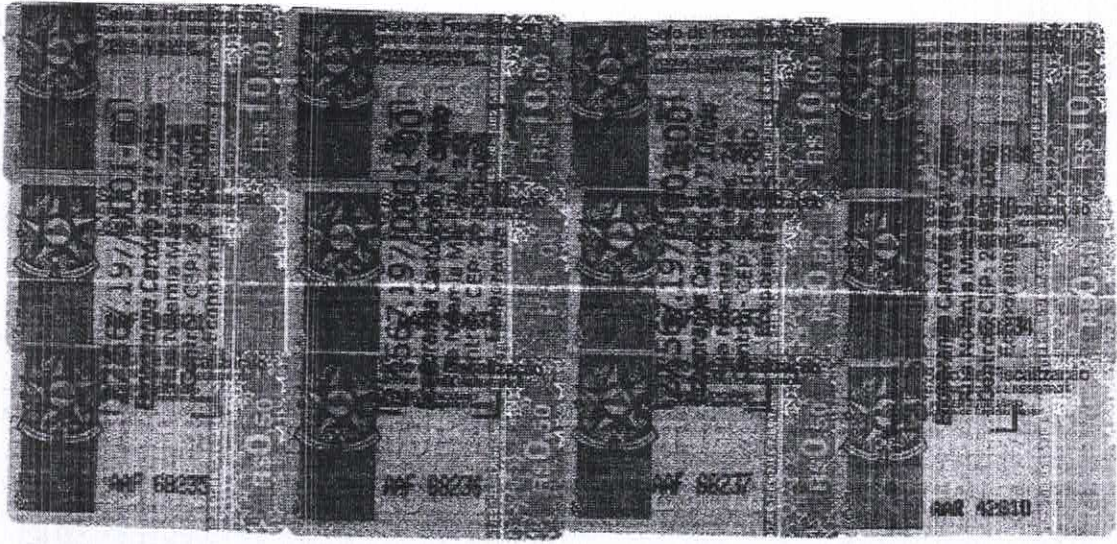
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ECOPORANGA - ESPÍRITO SANTO
 Apresentado para Averbação em: 08 / 08 / 2007
 Protocolo nº 5041 - Fis. 92 - Lv. A
 Averbado à margem do Reg. Nº 036 - as Fis. 070
 do Lv. A - OBS: Aprovação novo ESTATUTO.
 Ecoporanga - ES - 08 de AGOSTO de 20 07
 Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza - Oficial

Visto:

 Evaldo Teixeira
 Promotor de Justiça - MP-ES

27.567.197/0001-00
 Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
 Rua Noêmia Martins, 244

23
hmm



24
lun

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (02) [REDACTED] 0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FUM
ATRE

Rua [REDACTED] no Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo - CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



CERTIDÃO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

25
Jm

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000090440

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/02/2022**, válida até **08/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/02/2022.

Autenticação eletrônica: **0009.1D35.C2F0.E4E6**

26
du

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0000520

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20

RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220000520

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27
Lun

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040400313494684010

Informação obtida em 19/04/2022 08:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28
du

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA**
CNPJ: **27.285.725/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:34 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **61D8.A900.D423.6D3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
SunPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão n°: 4659935/2022

Expedição: 07/02/2022, às 16:15:09

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.285.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30
Jun

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2021 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.378, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 31

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNC PROC
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000358812202100	3.816.993,00	30360010 24240001 36400003	1.416.993,00 1.900.000,00 500.000,00	1030; 1030; 1030;
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000378775202100	1.000.000,00	41780003	1.000.000,00	1030;
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000380111202100	250.000,00	41740004	250.000,00	1030;
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358686202100	400.000,00	38390001	400.000,00	1030;
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000359135202100	190.993,00	40180008	190.993,00	1030;
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367136202100	400.000,00	38390001	400.000,00	1030;
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000356370202100	1.000.000,00	41780003	1.000.000,00	1030;
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000356377202100	1.889.993,00	41740004	1.889.993,00	1030;
AL	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000359514202100	50.000,00	38390001	50.000,00	1030;
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	36000359030202100	375.975,00	38390001	375.975,00	1030;
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362842202100	545.967,00	37280002	545.967,00	1030;

AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000363265202100	1.000.000,00	40790008	1.000.000,00	1030
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000363269202100	1.800.000,00	40790012	1.800.000,00	1030
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	36000363464202100	240.000,00	40790004	240.000,00	1030
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	36000374184202100	120.000,00	40790004	120.000,00	1030
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	36000360442202100	400.000,00	30930002	400.000,00	1030
ES	AGUIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359922202100	327.755,00	39480011	327.755,00	1030
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000359613202100	580.000,00	30930002 38580007 38580007	100.000,00 172.132,00 307.868,00	1030 1030 1030
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367896202100	200.000,00	30930002 40970010	100.000,00 100.000,00	1030 1030
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383103202100	200.000,00	33120011	200.000,00	1030
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000356762202100	100.000,00	33120011	100.000,00	1030
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	36000365645202100	250.000,00	39480011 33120011	100.000,00 150.000,00	1030 1030
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	36000366260202100	200.000,00	30930002	200.000,00	1030
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	36000367415202100	340.000,00	41800010 41800010	27.244,00 312.756,00	1030 1030
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000372732202100	150.000,00	33120011	150.000,00	1030
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000374453202100	500.000,00	39480011	500.000,00	1030
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000364995202100	200.000,00	30930002	200.000,00	1030
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	36000356656202100	100.000,00	30930002	100.000,00	1030
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	36000364541202100	100.000,00	39480011	100.000,00	1030



PREFEITURA DE ECOPORANGA

FOLHA Nº 33

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminha-se ao Chefe de Gabinete para providencias legais.

Ecoporanga, 08 de Março de 2022

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Fundo Municipal de Saúde

Ecoporanga-ES, 20 de abril de 2022.

AO: GABINETE

PROCESSO: Nº 1927/2022

ASSUNTO: ENCAMINHA TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamento termo de referência para elaboração do termo de parceria.

Atenciosamente,



Ricardo Abreu Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 7.706/2021



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Firmar Termo de Parceria a fim de estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com o fim específico de repasse de custear a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequado a população ecoporanguense.

1.2. O Termo de Parceria a ser firmado compreende a atuação coordenada dos convenientes para a realização das ações definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (Anexo I) e condições de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo Município, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

1.3. A Fundação compromete-se a manter-se integrada ao sistema de referência e contra referência estabelecidos pelo gestor local dos SUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Parceria a ser firmado terá como prazo de vigência as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando a partir data da publicação do Termo de Parceria e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a prestação de contas, podendo a prestação de contas final ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos.

3. DAS PARTES

3.1. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A:

3.1.1. Transferir a Fundação os recursos financeiros da parceria;

3.1.2. Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

3.1.3. Exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

3.1.4. Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os Recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

3.1.5. Inscrever, se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.6. Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- 3.2. A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE SE COMPROMETE À:
- 3.2.1. Disponibilizar mão de obra, bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- 3.2.2. Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- 3.2.3. Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- 3.2.4. Buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano de Trabalho;
- 3.2.5. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- 3.2.6. Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- 3.2.7. Realizar cotação de preços, para aquisição dos materiais e medicamentos necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- 3.2.8. Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos e bancárias;
- 3.2.9. Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 3.2.10. Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 3.2.11. Ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.12. Dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto,

3.2.13. Fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES."

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE se compromete ainda:

4.1.1. Notificar a Prefeitura sobre eventuais alterações em seu estatuto ou na sua diretoria, enviando no prazo de trinta dias, contados da data do registro de alteração, cópia autenticada dos documentos com as respectivas mudanças;

4.1.2. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos.

4.1.3. A Cobrança de valores dos pacientes atendidos pela Parceria sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo Município.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1.1.1. Pelo cumprimento do objeto do Termo de Parceria, a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, durante a vigência do Termo de Parceria o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO DO BRASIL. Agência 0844-3, Conta Corrente nº 23.183-5. Recursos oriundos da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 25 de junho de 2021, através da Conta Corrente: nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.1. Os recursos necessários a execução do objeto do Termo de Parceria correrão por conta das dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com as seguintes classificações:

6.1.2. 100-Secretaria Municipal de Saúde 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.3. 10- Saúde



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.4. 302-Assistência hospitalar em Ambulatorial 0021 Atendimento Especializado ao Cidadão 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS. 33504300000 – SUBVENÇÃO SOCIAIS

6.1.5. Ficha: 101 fonte 2214

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga FUMATRE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas bimestral da utilização dos recursos recebidos, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. As prestações de contas obrigatoriamente deverão conter os seguintes documentos, preferencialmente nessa ordem:

7.2. Ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição,

7.3. Cópia deste termo, juntamente com o comprovante de sua publicação, aplicado somente e primeira prestação de contas;

7.4. Cópia do Plano de Trabalho, aplicado somente a primeira prestação de contas;

7.5. Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação, aplicado somente a primeira prestação de contas;

7.6. Relatório de execução do objeto deste termo, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda as ações e serviços executados;

7.7. Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados das cópias dos documentos que embasam o pagamento, bem como dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos materiais e medicamentos adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;

7.8. Conciliação bancária assinada pelo responsável pela Fundação e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;

7.9. Relação de materiais e medicamentos adquiridos com recursos deste termo, com indicação da data compra, valores, documentos fiscais e fornecedores;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.10. Relatórios de controle de dispensação dos medicamentos, discriminando data, nome do produto e quantidade, nome completo do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone, em conformidade com a lei geral de proteção de dados - LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018;
- 7.11. Relatório de controle de uso dos materiais e insumos, discriminando data, finalidade, valores, documentos fiscais e fornecedores utilização, e sendo o caso, nome do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone, em conformidade com a lei geral de proteção de dados - LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018;
- 7.12. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO, aplicado somente à última prestação de contas;
- 7.13. Certidões de regularidade fiscal;
- 7.14. Outros relatórios técnicos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 7.15. Os comprovantes de pagamento referidos neste Termo de Referência deverão consubstanciados nos seguintes documentos:
- 7.15.1. Nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais e medicamentos, com atestes quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- 7.15.2. Transcorrido os prazos previstos para apresentação das prestações de contas bimestrais correspondentes, a Fundação será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES.
- 7.15.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com intuito de embasar a análise da execução deste termo.
- 7.15.4. A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:
- 7.15.4.1. Análise da prestação de contas e certificação do cumprimento das ações e metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo;
- 7.15.4.2. Análise e julgamento das prestações de contas e dos relatórios de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.15.4.2.1. A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a Fundação de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

7.15.4.2.2. A Fundação prestará contas final da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência ou esgotamento dos recursos.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Fundação, para:

8.1.1. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

8.1.2. Pagamento de despesas de competência anterior ou posterior à vigência da parceria.

9. DA RESCISÃO

9.1. A Parceria a ser firmada poderá ser rescindida por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de justificativa plausível e requerida por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. A Parceria será rescinda automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial e extrajudicial.

9.3. No caso de rescisão por não cumprimento das Cláusulas da Parceria, a Fundação fica obrigada a devolver de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas efetuadas até a data da rescisão.

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

10.1. O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

10.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

relacionados direta ou indiretamente ao Termo de Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

10.3. O acompanhamento e fiscalização da PARCERIA serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. O(s) relatório(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento e a fiscalização da execução da Parceria deverá (ão) atestar análise das prestações de contas e o cumprimento das ações e metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda outras informações necessárias.

10.5. O monitoramento e Avaliação da PARCERIA serão efetuados por comissão designada para este fim.

10.6. Caberá à comissão de monitoramento e avaliação:

10.6.1. Analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;

10.6.2. Homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

10.6.3. O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da FUNDAÇÃO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto da Parceria.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, como competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do Termo de Parceria.



Ricardo Abreu Maia

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 7.706/2021



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Ecoporanga - ES, 28 de abril de 2022.

OF. FUMATRE. N.º 029/2022.

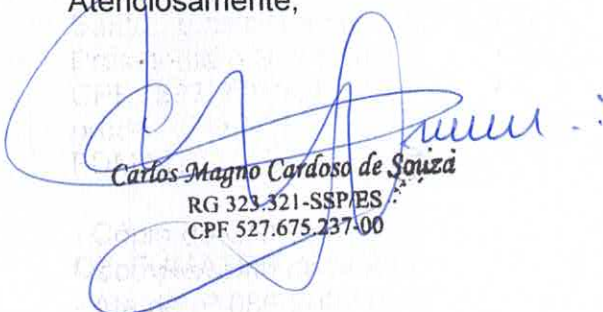
AO: CHEFE DE GABINETE
Sr.ª ROSÂNGELA DE SOUZA

A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE entidade sem fins lucrativos, Estabelecida na Rua Idalino Monteiro, nº 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga, Espírito Santo, registrada no CNPJ sob nº. 27.285.725/0001-20, representada por seu Presidente o Sr.º Carlos Magno Cardoso de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF: 527.675.237-00 vem por meio deste solicitar a juntada de documentos ao processo nº 1.927/2022 referente a transferência de recurso financeiro à FUMATRE, conforme segue:

- Cópia do CNPJ;
- Comprovante de Residência;
- Ata de nº 086-2022 (FUMATRE); e
- Certidão de Regularidade do FGTS.

Aproveitamos a oportunidade para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Magno Cardoso de Souza
RG 323.321-SSP/ES
CPF 527.675.237-00

Rua Idalino Monteiro, 195 – bairro N.S. Aparecida – Ecoporanga-ES.
E-mail: fumatre@uol.com.br
Telefone: (27) 3755-1131




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.285.725/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1976
NOME EMPRESARIAL FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUMATRE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO ECOPORANGA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2022** às **09:24:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CESAN qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47	Cliente Titular CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA	Mês/Ano 03/2022	Matrícula 0243642-6
	Proprietário do Imóvel CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA		

Endereço RUA NOEMIA MARTINS CASA	Nº 244
--	------------------

Bairro DIVINO E SANTO	Localidade/Município ECOPORANGA	Documento 527.***.***7-00
---------------------------------	---	-------------------------------------

Categoria Residencial	Nº de Economias 1	Origem 01	Ciclo/Sequência 03/000001453
-----------------------	-----------------------------	---------------------	--

Hidrômetro Y19F240104	Leit. Ant. 391	Leit. Atual 409	Ocorr. Leit. 1 00	Ocorr. Leit. 2 00	Data da Leit. Ant. 04/02/2022	Data da Leit. 08/03/2022	Data da Próx. Leit. 06/04/2022
---------------------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---	------------------------------------	--

Tipo Ligação Água	Consumo (m3) 18	Dias de Consumo 32	Dias de Venda 32	Média/Dia (m3) 0,563
-----------------------------	---------------------------	------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Lanc.	Descrição	Tipo de Faturamento	Consumo Faturado/m3	Valor R\$
1114	AGUA GRUPO 10	MEDIDO	18	80,55
1542	TARIFA DISP INF ESGOTO 14			34,71

1 metro cúbico (m3) = 1000 litros	Total Aprox Impostos: R\$ 10,66 (9.25%)	Vencimento 16/03/2022	Valor Total a Pagar R\$ 115,26
-----------------------------------	---	---------------------------------	--

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2021. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Pagamento efetuado após vencimento sofrerá acréscimo de multa e juros de mora cobrados em conta futura.

HISTÓRICO DOS 6 ÚLTIMOS MESES			Ligue 115 e fale com a CESAN - Ligação Gratuita www.cesan.com.br
Mês/Ano	m3	Tipo Fat.	
02/2022	11.0	MEDIDO	Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo, ligue para a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos e informe o nº do protocolo de atendimento: 0800 280 8080
01/2022	20.0	MEDIDO	
12/2021	12.0	MEDIDO	
11/2021	5.0	MEDIDO	
10/2021	16.0	MEDIDO	
09/2021	20.0	MEDIDO	


Atendimento ao Cliente R 9 DE ABRIL,132/FALE COM A CESAN,LIGUE: 115(24HS) - 09:00 às 12:00
--

Qualidade da Água Distribuída (referente ao mês anterior) - Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
No. Mínimo de Amostras Exigidas	11	11	11	11	11
No. de Amostras Realizadas	13	13	13	13	13
No. de Amostras que Atendem à Legislação	13	13	13	13	13

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

----- Destaque aqui -----

 CESAN qualidade em saneamento CNPJ 28.151.363/0001-47	Matrícula	Vencimento	
	0243642-6	16/03/2022	
	Mês/Ano	Origem	Valor Total a Pagar
	03/2022	01	R\$ 115,26



826000000016 152600160245 364260322011 000000000018





FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

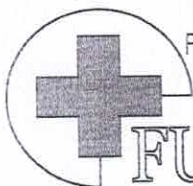
Ecoporanga - Espírito Santo-CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

ATA Nº 086 (FUMATRE)

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA (FUMATRE) – CNPJ/MF 27.285.725/0001-20, com sede à Rua Idalino Monteiro nº 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29850-000 Ecoporanga, Estado do Espírito Santo. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), reuniram-se os membros do CONSELHO CURADOR DA FUMATRE, às 18h30min horas, em segunda chamada, na Secretaria do Hospital, conforme convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da FUMATRE e ou II) Prorrogação do Mandato da atual diretoria e outros assuntos; foi aberta a assembléia, foi convocado o Conselheiro Vito Luiz Barbosa, com o auxílio da Sra. Eliany Rodrigues Lima, Secretária da Fundação, para redigirem a presente ATA, uma vez que o Secretário de Ofício não se encontrava presente; o Presidente fez suas ponderações, sugerindo uma Diretoria nos moldes da anterior e promover uma Assembléia nos próximos noventa dias para admitir novos membros, sendo que cada conselheiro indique uma pessoa ocupando as vagas pendentes. O conselheiro Guilherme Oliveira Costa pediu que lesse o requerimento por ele enviado em 22/03/2022, feita a leitura o mesmo, requer os seguintes tópicos: a) Observar o artigo 10 alínea C do Estatuto; b) convocação do conselho fiscal para dar o parecer nas contas de 2020 e 2021; c) prorrogar mandato da atual diretoria por mais 90 dias com indicação de novos membros; d) fazer novo edital, pois não pode haver eleição, sem prestação de contas, e) substituir os membros falecidos; e disse em seguida que não tinha como fazer outra chapa, porque não tinha membros suficientes para uma nova chapa; e discordava em fazer a Eleição, pois os membros presentes não davam quorum suficiente para o sufrágio; O Presidente usou da palavra e disse que era humanamente impossível uma prorrogação de somente noventa dias para

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

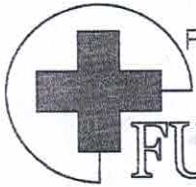


FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE COPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Coporanga - Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

resolver essas pendências, sugeriu então que o mandato fosse prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, (no mês de novembro publica-se o edital e no mês de dezembro se faz a eleição da nova diretoria, para o quadriênio 2023/2027, e a posse se daria cinco dias após a Eleição), ficando esclarecido que a eleição poderá ser feita antes dessa data, se a atual diretoria achar conveniente; o Conselheiro Adalberto sugeriu que comunicasse aos membros faltosos do Conselho Curador da Fundação para justificar suas faltas ou pedisse seu afastamento; falou também para colocar em prática o artigo 13, parágrafo primeiro da Fundação sempre que houver essa situação; o Conselheiro José Carlos Canal acatou a sugestão do Presidente para que prorrogasse até o final do ano, discutiram também os demais membros da Fundação Vito Luiz Barbosa, Eraldo das Virgens Patez, Wilson Pena Barreto e João Carlos Ribeiro; houve muitas discussões paralelas e finalmente o membro José Luiz Mendes, pediu calma e ponderação, sugeriu que votassem na proposta de prorrogação da atual Diretoria até 31 dezembro de 2022, para que tivessem prazo para sanar as pendências da Fundação, uma vez que não poderia fazer a ELEIÇÃO porque não tinha o quorum de 2/3 em segunda chamada para dar prosseguimento nas eleições; colocada a proposta em votação foi aprovada por unanimidade a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;** O Presidente, juntamente com a Diretoria se comprometem a marcar uma Assembléia dentro dos próximos noventa (90) dias, a contar dessa data, para fazer a escolha dos novos Membros para compor o Conselho Curador da Fundação; a composição da diretoria, cujo mandato foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022: **PRESIDENTE:** CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA, portador do CPF: 527.675.237-00; **VICE PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS CANAL, portador do CPF: 201.686.167-34; **1º SECRETÁRIO:** JOSÉ CARLOS DOS REIS, portador do CPF: 394553.607-30; **2º SECRETÁRIO:** José Moraes dos Santos portador do CPF: 558.392.747-04; **1º TESOUREIRO:** ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO, portadora do CPF: 084.948.087-61; **2º TESOUREIRO:** Sebastião



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga - Espírito Santo-CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Ribeiro da Silva portador do CPF 559.255.187-20; Nada mais a ser tratado, às 20:10 horas, os trabalhos da presente Assembléia foram encerrados a vai assinado pelo Secretário Ad Hoc [assinatura] Vito Luiz Barbosa e demais membros da Diretoria.

[assinatura]
VITO LUIZ BARBOSA
SECRETÁRIO AD HOC

[assinatura]
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA
PRESIDENTE

[assinatura]
JOSÉ CARLOS CANAL
VICE PRESIDENTE

[assinatura]
ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1927/2022


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

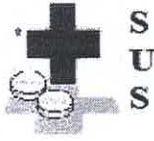
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2022, neste Gabinete, procedi a juntada a este Processo dos seguintes documentos:

- **Cópia do CNPJ;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Ata nº 086-2022 (FUMATRE);**
- **Certidão de Regularidade do FGTS.**

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 28 de Abril de 2022.


ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 7.700/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ECOPORANGA-ES**

RESOLUÇÃO 010/2022 DO C.M.S E-ES

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA/ES, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as liberações do plenário na reunião Ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2022.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Fumatre, referente ao recurso de 100.000,00 (Cem Mil Reais)

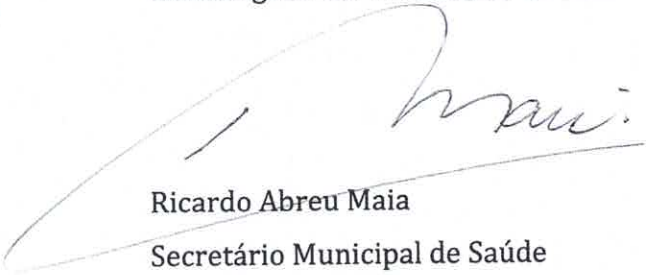
Art. 2º - revoga-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação

Ecoporanga/ES, 11 Maio de 2022


Antônio Maria da Silva Filho
Presidente do CMS Ecoporanga/ES

Homologado em 11 de Maio de 2022


Ricardo Abreu Maia
Secretário Municipal de Saúde
Ecoporanga/ES Dec. 7706/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000404996

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/05/2022**, válida até **14/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/05/2022.

Autenticação eletrônica: **001E.CC35.D640.C80A**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA
CNPJ: 27.285.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:33 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **D3F1.FE12.62F3.ABCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042301051736797076

Informação obtida em 28/04/2022 15:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1927/2022


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2022, neste Gabinete, procedi a juntada a este Processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- **Certidão de Regularidade do FGTS.**

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 20 de Maio de 2022.


ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 7.700/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051200530462132608

Informação obtida em 20/05/2022 09:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

Processo nº. 7666/2022.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando que fora cumprida a finalidade pela qual estes autos vieram ao Gabinete do Prefeito, a saber, para confecção de Projeto de Lei com o escopo de autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE** para a transferência de recursos financeiros, encaminho estes autos à Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo a Lei Municipal nº 2.067, de 25 de maio de 2022.

Ecoporanga/ES, 25 de Maio de 2022.


ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA

Chefe de Gabinete
Decreto nº 7.700/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/2022
Orgão Mural
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 2.067, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A “FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE” PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Parceria entre o Município e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, para custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequado a população em sua atuação de forma coordenada, de acordo com o Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES.

Parágrafo Único. O presente Termo de Parceria terá vigência no exercício financeiro do ano de 2022, com início na data de publicação da presente Lei e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 2º O Termo de Parceria referido reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes na minuta/parceria respectiva que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Município repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3, Conta Corrente nº 23.183-5. Recursos oriundos da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 25 de junho de 2021, através da Conta Corrente: nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

Art. 4º As despesas decorrentes do Termo de Parceria correrão por conta da dotação Orçamentária Própria, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

100 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar em Ambulatorial
0021 – Atendimento Especializado ao Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

2.071 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (SUPERÁVIT)

Ficha: 101

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei o modelo/Termo de Parceria a ser firmado entre a Prefeitura e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE.

Art. 6º Fica a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, obrigada a apresentar ao Município a Prestação de Contas bimestral do Repasse Financeiro efetuado.

Parágrafo Único. A prestação de contas dos recursos referido no art. 3º desta Lei será bimestral, devendo ser entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos.

Art. 7º Aplica-se ao prazo de vigência do Termo de Parceria as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando a partir data de publicação da presente Lei e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a respectiva prestação de contas de forma bimestral e consecutiva.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PARCERIA Nº 001/2022

TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE, OBJETIVANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ADEQUADO A POPULAÇÃO ECOPORANGUENSE.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o Município de Ecoporanga/ES, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RICARDO ABREU MAIA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 083.695.277-44 e Carteira de Identidade RG sob o nº 1.527.975 SSP/ES, residente na Rua Milton Motta, nº 447, bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.285.725/0001-20**, com sede na Rua: Rua Idalino Monteiro, nº 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP; 29.850.000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Magno Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 323.321. SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.675.237-00, residente e domiciliado na Rua Noêmia Martins, nº 244, bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES, CEP.: 29.850-000, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, nº 8.142/90, nº 9.790/99, Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES, art. 109, Lei Municipal nº 2.067/2022, Processo Administrativo nº 1927/2022, **RESOVEM** celebrar o presente Termo de Parceria com transferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Parceria tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequado a população ecoporanguense.

§1º O presente Termo de Parceria compreende a atuação coordenada dos convenientes para a realização das ações definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo e condições de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo Município, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º A Fundação compromete-se a manter-se integrada ao sistema de referência e contra referência estabelecidos pelo gestor local dos SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Parceria terá como prazo de vigência as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando a partir data de publicação da presente Lei e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a prestação de contas, podendo a prestação de contas final ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES

3.1 O Município se compromete a:

- a) transferir à Fundação os recursos financeiros dessa parceria;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- e) inscrever, se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;
- f) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

3.2 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE se compromete à:

- a) disponibilizar mão de obra, bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- g) realizar cotação de preços, para aquisição dos materiais e medicamentos necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- h) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos e despesas bancárias;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- m) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES."

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE** se compromete ainda:

- a) Notificar a Prefeitura sobre eventuais alterações em seu estatuto ou na sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro de alteração, cópia autenticada dos documentos com as respectivas mudanças;
- b) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos.

Parágrafo Único. A Cobrança de valores dos pacientes atendidos por esta Parceria sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Pelo cumprimento do objeto deste Termo de Parceria, a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3, Conta Corrente nº 23.183-5. Recursos oriundos da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 25 de junho de 2021, através da Conta Corrente: nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Parceria correrão por conta das dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

100 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar em Ambulatorial
0021 – Atendimento Especializado ao Cidadão
2.071 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (SUPERÁVIT)
Ficha: 101

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas bimestral da utilização dos recursos recebidos, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. As prestações de contas obrigatoriamente deverão conter os seguintes documentos, preferencialmente nessa ordem:

- a) ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição;
- b) cópia deste termo, juntamente com o comprovante de sua publicação, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- c) cópia do Plano de Trabalho, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- d) ata da Assembleia Geral Ordinária da **Fundação**, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- e) relatório de execução do objeto deste termo, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda as ações e serviços executados;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados das cópias dos documentos que embasam o pagamento, bem como dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos materiais e medicamentos adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- g) conciliação bancária assinada pelo responsável pela Fundação e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;
- h) relação de materiais e medicamentos adquiridos com recursos deste termo, com indicação da data da compra, valores, documentos fiscais e fornecedores;
- i) relatórios de controle de dispensação dos medicamentos, discriminando data, nome do produto e quantidade, nome completo do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- k) relatórios de controle de uso de materiais e insumos, discriminando data, finalidade, valores, documentos fiscais e fornecedores utilizados, e sendo o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

nome do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

l) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**, aplicado somente à última prestação de contas;

m) certidões de regularidade fiscal;

n) outros relatórios técnicos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

§1º Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “f” desta **CLÁUSULA SÉTIMA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

a) nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais e medicamentos, com atestes quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

§2º Transcorrido os prazos previstos para apresentação das prestações de contas bimestrais correspondentes, a **Fundação** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com intuito de embasar a análise da execução deste termo.

§4º A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:

a) análise da prestação de contas e certificação do cumprimento das ações e metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo;

b) análise e julgamento das prestações de contas e dos relatórios de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento.

§5º A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **Fundação** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§6º A Fundação prestará contas final da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência ou esgotamento dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

8.1 Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Fundação, para:

- a) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) Pagamento de despesas de competência anterior ou posterior à vigência da parceria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A presente Parceria poderá ser rescindida por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de justificativa plausível e requerida por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. A presente Parceria será rescinda automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial e extrajudicial.

9.3. No caso de rescisão por não cumprimento das Cláusulas da presente Parceria, a Fundação fica obrigada a devolver de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas efetuadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º O acompanhamento e fiscalização da presente **PARCERIA** serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º O(s) relatório(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Parceria deverá(ão) atestar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

análise das prestações de contas e o cumprimento das ações e metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda outras informações necessárias.

§4º O monitoramento e Avaliação desta **PARCERIA** serão efetuados por comissão designada para este fim.

I – caberá à comissão de monitoramento e avaliação:

- a) analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
- b) homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.


§5º O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **FUNDAÇÃO** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS TESTEMUNHAS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, como competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Parceria.

11.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 25 de Maio de 2022.


ELIAS DAL' COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
RICARDO ABREU MAIA


CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA
FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ECOPORANGA - FUMATRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME: Almeida
CPF/MF: 005.545.194-66.

NOME: MAR
CPF/MF: 177.385.527-19

abre-se o prazo para recursos, com início no dia 27 de maio de 2022 e término dia 02 de junho de 2022, Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 7445/2021.

ID: 2022.025E0700001.01.0007

Valdean Vinícius M. Baia
Presidente da CPL

Protocolo 858580

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

O **Município de Ecoporanga/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo execução e empreitada por Preço Unitário.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "NILSON NARDACCI FIGUEIREDO" NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

Data de abertura: 14/06/2022

Hora de abertura: 08h00min

Credenciamento: a partir das 07h30min.

Processo: 5622/2021.

ID: 2022.025E0700001.02.0024

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Valdean Vinícius M. Baia
Presidente da CPL

Protocolo 858648

Termos

TERMO DE PARCERIA 001/2022

TERMO DE PARCEIRA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE ECOPORANGA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE. PARCERIA Nº 001/2022. Objeto: Termo de Parceria tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento para atendimento adequado a população em sua atuação de forma coordenada, de acordo com o Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES.

Vigência: início 25/05/2022 encerra-se 31/12/2022.

Valor: R\$ 100.000,00

Lei Municipal: 2.067/2022

Processo Administrativo: 7666/2021.

ELIAS DAL' COL

Prefeito

RICARDO ABREU MAIA

Secretário Mun. Saúde

Protocolo 858154

ATENÇÃO

O Diário Oficial do Espírito Santo comunica

Para contato, nesta sexta-feira (27/05/2022), acesse os ramais dos nossos setores ou nos contate por e-mail. Estamos disponíveis para dúvidas, informações ou quaisquer necessidades.

Solicitamos que ligue para os contatos abaixo:

Atendimento ao cliente: (27) 3636-6932/35/45 / atendimento@dio.es.gobr

Gerência de Atendimento e Publicações: (27) 3636-6950

Gabinete: (27) 3636-6900 / 3636-6905

www.dio.es.gov.br



www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Processo nº. 1927/2022

Ao Setor de Contabilidade

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminho este processo ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 27 de maio de 2022.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
14.798.479/0001-68
NOTA DE EMPENHO Nº 0000852/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022

Ficha : 0000101

Processo : 0001927/2022

Despesa: Subvenção e Auxílio

Tipo: Ordinário

Data : 27/05/2022

Valor : 100.000,00

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDEF

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP

Bairro : CENTRO

Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO

Telefone Fixo: 2737551131

Celular:

CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20

Cidade : ECOPORANGA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Empenho referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população, conforme processo 1927/2022, Fonte 2214, CC 20850-7

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	100.000,00	Despesa Empenhada	100.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(cem mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000001/2022

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
443	SECRETARIA MUN. SAUDE - FUNDC	100.000,00
Total		100.000,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	100.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	100.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	100.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	100.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 27 de maio de 2022

ELIAS DAL COL
PREFEITO

REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
CONTADORA

KARIN COELHO DA SILVA
CONTADORA



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 844-3
 Conta corrente 20850-7 ES 320210 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato 10/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.008.401.000.066	11.365,99 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automático S P	70	11.365,99 D	0,00 C
04/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.045.165.000.044	232,50 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.045.540.000.063	135.440,81 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/10/2021		0844	99015	470 Transferência enviada	550.132.000.161.027	8.515,02 D	
				04/10 0132 161027-9 INOVAMED COMER			
04/10/2021		0844	99015	470 Transferência enviada	550.132.000.161.027	265,00 D	
				04/10 0132 161027-9 INOVAMED COMER			
04/10/2021		0844	99015	470 Transferência enviada	550.844.000.016.666	1.224,94 D	
				04/10 0844 16666-9 FUNDO MUNICIPAL			
04/10/2021		0844	99015	470 Transferência enviada	551.229.000.850.056	110,00 D	
				04/10 1229 850056-8 LAB TAFURI PAT			
04/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automático S P	70	125.558,35 D	0,00 C
08/10/2021		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	100.801	45.300,00 D	
				021 0180 002236721000120 CONSORCIO PUB			
08/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automático S P	70	45.300,00 C	0,00 C
13/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.212.939.000.005	400.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.214.800.000.064	109.268,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.215.266.000.066	130.195,92 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.215.576.000.066	22.576,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/10/2021		0844	99015	470 Transferência enviada	550.844.000.005.036	36.238,33 D	
				13/10 0844 5036-9 FUMATRE			
13/10/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	101.301	224,90 D	
				O I S A			
13/10/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	101.302	230,42 D	
				O I S A			
13/10/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	101.303	150,51 D	
				O I S A			
13/10/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	101.304	170,64 D	
				O I S A			
13/10/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone	101.305	242,02 D	
				O I S A			
13/10/2021		0000	13105	361 Pcto conta água	101.306	59,59 D	
				CESAN			

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta											
2021	Outubro	Fundo a Fundo											
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo											
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	14.798.479/0001-68	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR											
Ação	Ação Detalhada	UF											
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ES											
Código IBGE	População	Município											
320210	22.748 habitantes	ECOPORANGA											
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo											
SIOPS Indisponível.	-	2021											
Presidente Conselho		Secretário(a)											
SIOPS INDISPONÍVEL.		SIOPS Indisponível.											
Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2021	820846	11/10/2021	MUNICIPAL	001	008443	0000208507	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.150363/2021-59	36000356656202100	1378
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00				



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ecoporanga/ES, 27 de maio de 2022.

AO: Gabinete

Processo: 1927/2022

Assunto: Autorização para Pagamento, referente ao Transferência recurso destinado a FUMATRE.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Vem por meio deste requerer de Vossa Excelência, pagamento a favor da empresa Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre, inscrita no CNPJ sob N. 27.285.725/0001-20, situada a Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, referente ao recuso financeiro conforme autorizado pelas Portaria N° 1.378, de junho de 2021, N° 2.067, de 25 de maio de 2022 e conforme Lei municipal N° 2.067, 25 de maio de 2022 “Autoriza o poder executivo municipal a firmar com a Fundação Médico Assistencial do Trabalho Rural de Ecoporanga – Fumatre” para a transferência de recurso financeiros.

Recurso: C/C 20.850-7 (MAC)

Ficha 101 – Fonte 2214 (Criar Fonte)

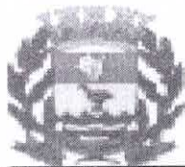
Criar Credito adicional superávit no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para pagamento da despesa.

Observação: Conta Corrente para pagamento: 5036-9 Agência: 0844-3 (Fumatre).

Nestes termos, espera deferimento.



Ricardo Abreu Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº7.706/2021



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
14.798.479/0001-68
Nº LIQUIDAÇÃO 0001011/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 100.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 100.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0000852/2022
Ficha : 0000101
Processo: 0001927/2022
Tipo: Ordinário
Data : 27/05/2022
Data Venc.: 13/06/2022

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DI **CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20**
Bairro : CENTRO **Cidade : ECOPORANGA**
Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO **UF : ESPIRITO SANTO**

Histórico : Referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população, conforme processo 1927/2022, Fonte 2214, CC 20850-7

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	100.000,00	Despesa Liquidada	100.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

OUTROS Nº 0 de 27/05/2022 - 100.000,00

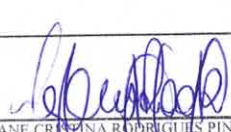
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	100.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	100.000,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	100.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	100.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	100.000,00

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 27 de maio de 2022


 ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL


 REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADORA


 DINALVA DE ALMEIDA SILVA MACIEL
 CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0000773

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220000773

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão n°: 16891853/2022

Expedição: 27/05/2022, às 10:58:31

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.285.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

EMPRESA:	FUND MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
CNPJ:	27.285.725/0001-20

TIPO DOCUMENTO	TIPO	NÚMERO	REF(LIQ)	EMIÇÃO	HORA	VENCIMENTO
CND FEDERAL	POSITIVA	D3F1FE12.62F3.ABCF	0991-SMS	17/05/2022	20:37:33	13/11/2022
FGTS	NEGATIVA	2022051200530462132608	0991-SMS	12/05/2022		10/06/2022
CNDT	NEGATIVA	10859617/2022	0644-SMS	05/04/2022		02/10/2022
CND ESTADUAL	NEGATIVA	20220000277560	0644-SMS	05/04/2022		04/07/2022
CND MUNICIPAL	NEGATIVA	20220000730	0991-SMS	20/05/2022		19/07/2022
FALENC. E CONC.	NEGATIVA	2020493659	0991-SMS	20/05/2022		19/06/2022

As informações foram atualizadas nos respectivos sítios eletrônicos de emissão de Certidões.
Atualizado em: 30/05/2022 – 08:17:56

Responsável: WESLEY BRUNO KUILES MAULAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Sr. ELIAS DAL COL
DD. Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS:


Processo nº 1927/2022
Empenho nº 0852/2022
Liquidação nº 1011/2022

Termo de Parceria de Cooperação Financeira nº 01/2022
Objeto: Repasse para a FUMATRE.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

O processo se refere ao repasse da Entidade FUMATRE – FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - ES, PARCELA ÚNICA, através do Termo de Parceria de Cooperação Financeira nº 01/2022 – LEI MUNICIPAL 2.067/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e após análise por parte do Secretário Municipal da Pasta atestando a realização da despesa, e a verificação dos documentos comprobatórios sugiro o encaminhamento a tesouraria para pagamento.


FABIO JOSE MOREIRA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 8.106/2021

Encaminha-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 30 de maio de 2022.


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ES 320210 FMS CUSTEIO SUS
Agência 844-3
Conta corrente 20850-7

01677

Creditado

Nome FUNDAÇÃO M A T R ECOPORAN
Agência 844-3
Conta corrente 23183-5
Valor 100.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB517221 ELIAS DAL COL	30/05/2022 09:30:25
	JD963686 RICARDO ABREU MAIA	30/05/2022 09:36:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD963686 RICARDO ABREU MAIA.



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
14.798.479/0001-68
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001677/2022

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 100.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 100.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022 **Processo : 0001927/2022**
Data Pagto : 30/05/2022 **OP : 0001677/2022**
Empenho : 0000852/2022 **Tipo : Ordinário**
Liquidação : 0001011/2022 **Ficha : 0000101/2022**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manuten

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP **CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20**
Bairro : CENTRO **Cidade : ECOPORANGA**
Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO **UF : ESPIRITO SANTO**
Banco : 021 - Banestes **Agência : 120** **Conta : 5692579**

Histórico : Referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população, conforme processo 1927/2022, Fonte 2214, CC 20850-7

Saldo Liquidação :
Valor OP : 100.000,00 (cem mil reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	20.850-7 - PM ECOPORANGA - FMS Custeio SUS	TR	100.000,00

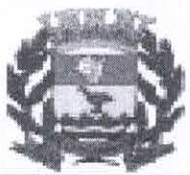
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	100.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	100.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	100.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	100.000,00
C 1	812210201000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	100.000,00	812210202000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROV/	100.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	100.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENT	100.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218911200000 - SUBVENÇÕES A PAGAR	100.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	100.000,00

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 30 de maio de 2022

ELIAS DAL COL
 CHEFE CONTABIL



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

14.798.479/0001-68

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000170/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022

Ficha : 0000101

Data : 30/12/2022

Nº AE:

Tipo: Ordinário

Processo : 0001927/2022

Empenho : 0000852/2022

Valor : 2.531,12

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20

Bairro : Centro

Cidade : Ecoporanga

Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO

UF : Espírito Santo.

Histórico : Referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população, conforme processo 1927/2022, Fonte 2214, CC 20850-7

Saldo Anterior	2.531,12	Despesa Anulada	2.531,12	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-----------------	----------	------------------	------

(dois mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.531,12	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	2.531,12
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.531,12	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.531,12
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.531,12	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.531,12
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.531,12	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.531,12

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 30 de dezembro de 2022

ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL

REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADORA

KARIN COELHO DA SILVA
 CONTADORA



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

14.798.479/0001-68

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000028/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino que seja anulada a liquidação da despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
 Empenho: 0000852/2022
 Ficha : 0000101
 Processo : 0001927/2022
 Nº AF:

Tipo: Ordinário
 Liquidação: 0001011/2022
 Data Anul.: 30/12/2022
 Valor : 2.531,12

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021
 Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER.

Favorecido : FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20
 Bairro : Centro Cidade : Coporanga
 Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO UF : Espirito Santo.

Histórico : Referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a

Saldo da Liq.:	2.531,12	Retenção:	0,00	Desp. Anulada :	2.531,12	Saldo Disp.:	0,00
----------------	----------	-----------	------	-----------------	----------	--------------	------

(dois mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos)

Documento :

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Liquidação - Subvenções Sociais				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.531,12	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.531,12
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.531,12	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.531,12
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	2.531,12	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	2.531,12
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.531,12	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.531,12

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 30 de dezembro de 2022

ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL

REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADORA

KARIN COELHO DA SILVA
 CONTADORA



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO.
14.798.479/0001-68
NOTA DE SUBVEÇÃO E AUXÍLIO

Nº Pagamento : 0001677

Nº Processo : 0001927/2022

Empenho : 0000852/2022

Data : 30/05/2022

Valor Pagamento : 100.000,00

Liquidação : 0001011/2022

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO

Projeto/Atividade : 2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS

Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Credor : FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP
 Tipo Pessoa : Jurídica

Matrícula :

CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20

Data Limite : 15/02/2023

Comprovação : 03/10/2023

Aprovação : 03/10/2023

Nº Processo : 1312/2023

Qtd Dias Limite : 60

Observação : Referente ao recurso TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, conforme autorizado pela portaria nº1378, de junho de 2021, e Lei Municipal nº 2.067 de 25 de maio de 2022, que tem como finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes com o fim específico de custear aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população, conforme processo 1927/2022, Fonte 2214, CC 20850-7

Valor : 97.468,88 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	20.850-7 - PM ECOPORANGA - FMS Custeio SUS	TR	100.000,00

LANÇAMENTOS COMPROVAÇÃO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Subvenção/Auxílio - Comprovação - Contribuições, Auxílios e Subvenções - Exigível Prestação de Conta				
C 1	812219902000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	97.468,88	812219903000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	97.468,88

LANÇAMENTOS APROVAÇÃO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Subvenção/Auxílio - Aprovação - Contribuições, Auxílios e Subvenções - Exigível Prestação de Contas				
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.468,88	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	97.468,88
C 1	811219903000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	97.468,88	811219904000 - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	97.468,88

Local/Data/Assinaturas

Label344